

Portaria nº 146, de 06 de dezembro de 2024.

*Dispõe sobre o pagamento de resíduo de 13º aos que receberam antes do reajuste.*

**O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais

Considerando é dever do **IPASLUZ-PREVIDÊNCIA** pagar a diferença àqueles que receberam o décimo terceiro adiantado no mês de aniversário anterior ao respectivo reajuste,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar que o pagamento do resíduo referente ao reajuste dos aposentados e pensionistas que receberam décimo terceiro antes do reajuste será realizado no mês de dezembro/24, haja vista que o pagamento dessa parcela no mês de aniversário se trata de uma antecipação e sua natureza é de "Adicional Natalino".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA**, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente